

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021

MODALIDADE: EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 003/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO À REDE), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, E INSTALAÇÃO COMPLETA.

ATA DE ABERTURA

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas e sete minutos, na sede da Câmara Municipal de vereadores de Triunfo, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria n. 090/2020, para processar a licitação na modalidade Concorrência n.º 003/2021 oriunda do Processo n° 035/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid (sistema conectado à rede), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, e instalação completa em de acordo com o projeto básico, bem como em conformidade com as condições e preceitos fixados no citado edital e seu anexos. Foram apresentados os envelopes contendo os documentos de Habilitação e de Proposta das empresas APRIORI TRADE LTDA, AIMANT ENGENHARIA LTDA, LUX HOME COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS EIRELI, NETTELIN COMERCIO E INSTALAÇÕES e ENERGY4ALL GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, participaram da abertura dos envelopes de Habilitação as empresas AIMANT ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. ALCIR ROQUE RIBEIRO, LUX HOME COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS EIRELI representada pelo Sr. GELSON TIAGO O. COSTA, NETTELIN COMERCIO E INSTALAÇÕES representada pelo Sr. PAULO RICARDO COUTINHO, ENERGY4ALL GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA representada pelo Sr. EDUARDO ROGÉRIO KOHLER, todos devidamente credenciados. A comissão iniciou a abertura do envelope de habilitação e após rubricou os documentos. Em seguida, a documentação foi repassada para os licitantes para que fossem rubricadas e analisadas pelos mesmos. Posteriormente, a CPL facultou a palavra aos licitantes para manifestações a serem consignadas em Ata. O representante da empresa ENERGY4ALL alegou que a Empresa APRIORI apresentou Registro da Empresa do Conselho Regional de Técnicos Industriais e não do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT (item 5.4.3, letra a), alegou também que a Empresa LUX HOME apresentou as CATs dos atestados sem registro do Conselho Regional de Classe. O representante da empresa AIMANT ENGENHARIA alegou que Empresa LUX HOME apresentou os atestados sem o registro do Conselho Regional de Classe e também não apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial (item 5.4.4, letra b), bem como não apresentou cópia de identidade do representante legal (item 5.4.1.2); alegou que a empresa NETTELIN apresentou valores divergentes na certidão da pessoa jurídica do CREA em comparação com o valor apresentado no contrato social da empresa,

ressaltou que a própria certidão menciona que valores divergentes anulam a documentação, e também que apresentou o índice de Liquidez Geral menor que 1 (item 5.4.4). O representante da empresa LUX HOME alegou que a empresa AIMANT ENGENHARIA apresentou certidão jurídica do CREA regularizada, porém no sistema do CREA a Empresa apresenta restrições. Ato contínuo, considerando as diversas manifestações das empresas, inclusive em questões técnicas, a CPL decidiu suspender a sessão para realização das diligências necessárias, bem como solicitou o e-mail de todas as empresas presentes para posteriormente encaminhar a ata de julgamento dos documentos de habilitação. Em seguida, fora esclarecido que ficarão em poder da CPL os envelopes de Propostas de Preço, lacrados e contendo as rubricas dos representantes das empresas presentes, no fecho dos envelopes. Esta ata foi lida e aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presente ato foi encerrado às doze horas e trinta minutos.

MABIELI DOS SANTOS
Presidente da CPL

CLAUDIMIR PADILHA DE MATTOS
Membro da CPL

ROGER LUIS SCHORR
Membro da CPL